



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2018/SCCC/ALMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR, E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO N.º 037/2018/SCCC/ALMT, CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA BC CONSTRUTORA CENTRAL EIRELI.

CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado Eduardo Botelho, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Max Russi, e de outro lado a **BC CONSTRUTORA CENTRAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 00.817.101/0001-50, estabelecida na Rua das Papoulas, nº. 30, Sala 01, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá – MT, CEP 78.043-138, neste ato, representada pelo Senhor Paulo Roberto Moussalem, portador do RG nº. 00417920 SSP/MT e do CPF nº. 063.808.671-04, seu representante legal.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

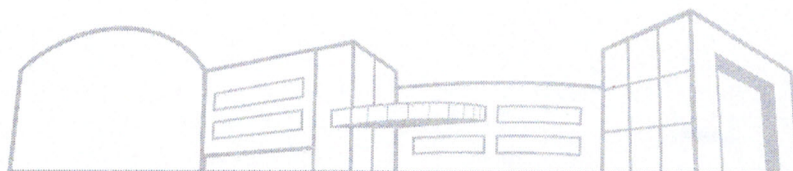
1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de quantidade e valor, bem como a prorrogação de prazo de vigência e execução do Contrato nº. 037/2018/SCCC/ALMT, para os serviços de reforma e assentamento de telhas metálicas, com a retirada do telhamento existente aproveitando a mesma estrutura, para atender demanda do edifício-sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente Aditivo perfaz o valor de R\$ 327.716,80 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), correspondentes a aproximadamente 49,84% (quarenta e nove inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), do valor do Contrato inicial, conforme justificativa técnica de fiscalização constantes no Processo SGD.201948457 e especificações abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL ALMT - Nº009/2018(PROCESSO 2017.22470) - SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - LOTE 01								
REFERÊNCIA: SINAPI MT DESONERADA MAR/2018						PREÇOS CONSOLIDADOS		
ITEM	ORIGEM	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNID.	NOVA QUANTIFICAÇÃO TOTAL REMANESC.	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL ADITIVADO
1.0			TELHAMENTO					
1.1	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 06/2016	M2	2.500,00	R\$ 38,70	R\$ 49,46	123.646,50
1.2	SINAPI	73968/1	MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	200,00	R\$ 42,88	R\$ 54,80	10.960,12
1.3	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	2.500,00	R\$ 2,12	R\$ 2,71	6.773,40
1.4	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	125,69	R\$ 16,91	R\$ 21,61	2.716,29
1.5	SINAPI	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	125,69	R\$ 5,74	R\$ 7,34	922,03
1.6	SINAPI	75220	CUMEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	220,00	R\$ 32,53	R\$ 41,57	9.146,13
1.7	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 06/2016	M	1.500,00	R\$ 50,44	R\$ 64,46	96.693,48
1.8	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF. 04/2016	M2	45,00	R\$ 378,98	R\$ 484,34	21.795,13
1.9	PRÓPRIA	ALMT005	CONVERSÃO DE COBERTURA CONVENCIONAL EM COBERTURA TERMOACÚSTICA, COM APROVEITAMENTO PARCIAL (75%) DE COBERTURA PREEXISTENTE	M2	3.385,00	R\$ 82,03	R\$ 104,83	354.864,24
1.10	PRÓPRIA	ALMT004	MANUTENÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, COM RESTAURAÇÃO DE ESTANQUEIDADE, COM REAPROVEITAMENTO DE TELHADO EXISTENTE	M2	6.325,00	R\$ 12,30	R\$ 15,72	99.435,30
1.11	PRÓPRIA	BC 01	PASSARELA DE ACESSO PARA MANUTENÇÃO DO TELHADO, COM 0,60M DE LARGURA, ESTRUTURADA COM PERIS CARTOLA 72X38X20mm#14, COM ASSOALHO CONTÍNUO EM TELA EXPANDIDA FQ 3000X1200, MALHA 50X100#3/16, ENRIGECIDA COM CANTONEIRAS DE 1" A CADA 500MM.	M	628,90	R\$ 262,16	R\$ 335,04	210.707,96
1.12	PRÓPRIA	BC 02	EPC LINHA DE VIDA, LONGITUDINAL ÀS PASSARELAS DE MANUTENÇÃO OU ÀS PLATIBANDAS (ONDE NÃO HAJAM PASSARELAS), FABRICADAS COM CABO DE AÇO GALVANIZADO, DE 1/2"; COM HASTES DE FERRO MECÂNICOS DE 20MM, SOLDADOS ÀS PASSARELAS, OU FIXADOS ÀS PLATIBANDAS	M	813,09	R\$ 31,86	R\$ 40,71	33.104,70
1.13	SINAPI	73794/1	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, 2 DEMAS	M2	377,34	R\$ 23,40	R\$ 29,91	11.284,42
1.14	SINAPI	73865/1	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	377,34	R\$ 6,52	R\$ 8,34	3.146,31
						PREÇOS C/ DESCONTO		R\$ 985.196,01

LOCAL DA OBRA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO



2.2. O valor global do Contrato nº. 037/2018/SCCC/ALMT passará a ser de R\$ 985.196,01 (novecentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

	Número	Histórico
Reduzida	26	-
Projeto/Atividade	2005	Manutenção e Conservação de bens imóveis
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	100	Recursos do Tesouro - Ordinários

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 037/2018/SCCC/ALMT, pelo período de 03 (três) meses, com início em 24/08/2019 e término em 24/11/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

5.1. Este Termo Aditivo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

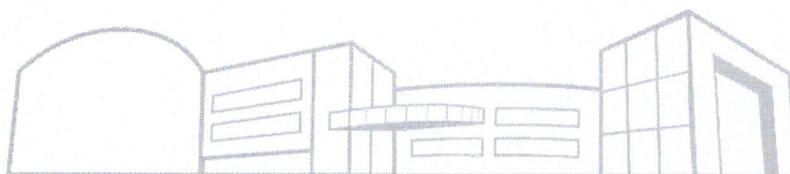
6.1. Integram este Termo Aditivo, o Relatório Técnico da **CONTRATADA** e Despacho da Fiscalização.

6.2. O presente Termo Aditivo foi celebrado em atendimento aos limites previstos no artigo 65, §1º da Lei 8.666/93.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos conforme dispõem as Leis Federais nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/1993, Código Civil e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, em 25 de junho de 2019.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Eduardo Botelho Presidente Max Russi: <u>[assinatura]</u> 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> BC CONSTRUTORA CENTRAL EIRELI CNPJ nº 00.817.101/0001-50	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Paulo Roberto Moussalem RG nº. 00417920 SSP/MT CPF nº. 063.808.671-04 Assinatura: <u>[assinatura]</u>
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Luiza da Silva Ribeiro</u> RG Nº: <u>23.392.713-X SSP/SP</u> CPF Nº: <u>124.952.498-92</u> ASSINATURA: <u>[assinatura]</u>	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Fátima Lopes de Sant</u> RG Nº: <u>2058414 SSP/GO</u> CPF Nº: <u>521.778.821-63</u> ASSINATURA: <u>[assinatura]</u>

